

**METHA S.A.**

CNPJ/ME N° 14.811.848/0001-05 - NIRE nº 35.3.0038001-1 - (Companhia Fechada)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA)****EMIÇÃO DE DEBÊNTURES DA METHA S.A. - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS**

Nos termos da Cláusula 9.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 11ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A." ("Escritura de Emissão", "Emissora" e "Debêntures", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas"), as Fiadoras e o Agente Fiduciário, conforme definido na Escritura de Emissão, convocados a participar da assembleia geral de debenturistas ("AGD") que será realizada no dia **11 de janeiro de 2023, às 10:00 horas**, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 81, a fim de deliberarem sobre **(a)** autorização para que a Emissora realize diretamente ou, a seu critério, por uma de suas subsidiárias, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos e não pagos por ela, relativos exclusivamente a parcela da Remuneração devida em 01/12/2022, via transferência bancária direta ou por sua conta e ordem; e **(b)** autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário adotem todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (a) acima. **Informações Gerais:** Os Debenturistas poderão participar da respectiva AGD, desde que com antecedência mínima de até 48 horas à realização da AGD apresentem (a) os respectivos documentos de representação, devendo informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente, devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados aos e-mails: guilherme.silva@methasa.com.br e diego.chandelier@methasa.com.br c/c fiduciario@trusteedtvm.com.br ou (b) os boletins de voto à distância, a serem disponibilizados pela Emissora aos Debenturistas, devidamente acompanhado dos documentos mencionados no item (a) acima. São Paulo, 03 de janeiro de 2023.

**METHA S.A.**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>